



Sexta-feira, 22 de junho de 2018 - Ano 20 - Edição 3.316 - Preço do exemplar: R\$ 2,00



PREVISÃO DO TEMPO

Manhã	Tarde	Noite
↑ 29°	0mm 0%	74% 43%

↑ 29° 0mm 74%
↓ 17° chuva 43%
Sol com algumas nuvens.
Não chove.

Fonte: climatempo.com.br

ATRAVÉS DE EMENDAS

Deputado conquista recursos na ordem de R\$ 1,1 milhões para Saúde

O deputado estadual Gilmar Gimenes (PSDB), conquistou R\$ 1,1 milhão para a Santa Casa de Fernandópolis através de duas emendas parlamentares. Os recursos são provenientes de uma emenda de R\$ 500 mil e outra de R\$ 600 mil. De acordo com o deputado, a liberação destes recursos garante a manutenção do serviço prestado à população. "Esta é uma das áreas que eu priorizo no meu mandato. Ações em favor da Saúde são essenciais e não podem demorar, pois a demanda não espera", explicou. Página A3

celebridades

Anitta grava clipe com Jojo Todynho na casa onde foi criada, no subúrbio do Rio

Anitta voltou à casa onde passou a infância e morava antes da fama para gravar o seu próximo clipe, o funkão "Perdendo a mão". O novo trabalho tem a participação da amiga, Jojo Todynho e do grupo de produtores "Seakret". As duas gravaram cenas na tarde desta quarta-feira (20) dentro do imóvel onde hoje vive a avó paterna da cantora, Estella Matutina, em Honório Gurgel, no subúrbio do Rio. Página B4

ELEIÇÕES 2018

Partido de Pinato deixa candidatura de França e fecha com João Doria

Os melhores cliques com os destaques em eventos e comemorações de Fernandópolis e região estão na coluna Social. Na foto, destaque a Isabela Pavanelo. Confira também o resumo da sua novela favorita. Páginas B1 e B3

Uma reviravolta fará com que o Progressistas, partido do deputado federal Fausto Pinato, retire o seu apoio à candidatura do atual governador Márcio França (PSB) e embarque com o PSDB na chapa para eleger o ex-prefeito de São Paulo, João Doria, para o governo de São Paulo. O Progressistas - antigo PP -, tinha anunciado na última sexta-feira, 15, o apoio a França, porém, a pressão de parlamentares fez com que o partido mudasse de posição. "Não há nada contra o Márcio, mas queremos fazer uma aposta no futuro, em vez de apostar no presente. Sei que já houve um anúncio oficial, mas a bancada do partido entenderá", disse o deputado federal Guilherme Mussi, presidente estadual do PP. Página A5



Pavimentação da extensão da Avenida dos Ferroviários é concluída

Após meses de serviços, foi concluída a pavimentação asfáltica da extensão da Avenida dos Ferroviários, hoje denominada João Goselein, zona sul de Fernandópolis. O recurso liberado pelo Governo do Estado de São Paulo para a exe-

cução das obras, no valor de R\$ 261.318,68, foi conquistado através de uma emenda do deputado estadual Gilmar Gimenes. Além da pavimentação, também foram realizadas a construção de guias e sarjetas de concreto-moldadas in loco e base de

brita graduada. Os trabalhos foram executados pela equipe da Secretaria de Obras da Prefeitura de Fernandópolis, que ficou responsável pela base do local, e os demais serviços pela empresa J.R. Pavimentação e Construções. Página A7

Mulher é flagrada com maconha na calcinha ao tentar entrar em presídio

Uma mulher foi flagrada ao tentar entrar na penitenciária de Riolândia, município localizado a 65 quilômetros de Fernandópolis, com droga escondida dentro da calcinha. O caso aconteceu no fim de semana, mas foi divulgado somente na quarta-feira, 20, pela SAP Secretaria de Administração Penitenciária (SAP). Página A7

Vereadores homenageiam voluntários da Santa Casa



Os vereadores Cidinho do Paraíso e João Pedro da Silva Siqueira fizeram, nesta semana, durante sessão ordinária na Câmara de Fernandópolis, uma homenagem à Associação dos Voluntários da Santa Casa de Fernandópolis – Volfer. Por meio de uma Moção de Aplausos, Cidinho e João Pedro agradeceram as relevantes contribuições da Volfer à comunidade fernandopolense, através de atividades benemerentes, realizadas em benefício da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, dando total apoio às ações da Provedoria e do Centro Clínico da instituição hospital. Página A10

Votuporanguense é preso em ação da Lava Jato de SP

Página A3

editorial

O ser humano

Em tempo de modernidade e avanços tecnológicos, a vida cotidiana passou a ter muitas facilidades. O ser humano como ser histórico, tem transformado seu dia a dia criando e inovando o seu trabalho, sua rotina, facilitando a locomoção, construindo novos conceitos e valores, e inovando seu processo de aprendizagem. Esses avanços tecnológicos têm modificado até o jeito de nossas crianças brincarem.

Em um mundo de acesso fácil e rápido às informações, as crianças não brincam como as de antigamente, tanto que a própria concepção de infância evoluiu. Sendo assim, as formas de brincar também sofreram a influência das novas tecnologias. Mas será que o que fez parte do passado pode ser simplesmente descartado por causa do "novo tempo"? Seria melhor deixarmos o velho e abraçarmos o novo como se não importasse o processo histórico de transformações sofridas em nossa sociedade.

A criança como sujeito histórico tem em suas brincadeiras, em seus jogos, uma forma diferente de enxergar o mundo. Por meio dos jogos, dos brinquedos e da brincadeira, ela explora ao máximo a realidade que a cerca e proporciona a si um mergulho no mundo adulto. Criam conceitos por meio da imitação da rotina dos pais em suas brincadeiras, e recriam formas de realizar um jogo, relacionando a sua vivência com o meio social a qual pertence.

Uma das críticas atuais está atrelada aos brinquedos. Pode-se constatar que com o advento da tecnologia os brinquedos muitas vezes, com

susas luzes, motores, pilhas e controle remoto deixam a criança em sua criatividade um pouco inertes, pois alguns brinquedos fazem com que a ação criativa não seja o principal foco, tornando-os meros expectadores, porque o brinquedo brinca sozinho.

O uso excessivo das telas, como televisores, tablets e smartphones, também é um ponto relevante que precisa de atenção. Não se propõe aqui a negação do uso desses objetos, mas o controle e a intervenção do adulto no uso dessas tecnologias. Com o acesso a informações e jogos ao alcance das mãos, a criança assiste e interage com um mundo repleto de informações, socializando de forma virtual os conhecimentos que adquire nas mídias sociais. Mas, será que a forma de brincar da atualidade proporciona conhecimentos que levem a criança a ser autônoma, crítica, promotora de modificações do seu meio social, ressignificação de ideias e questionadora das informações a qual lhes são impostas?

Os jogos simbólicos, as brincadeiras de faz de conta, as cantigas de roda e o contato direto com a natureza, proporcionam às crianças a vivência da realidade de seus pais e avós. Essas brincadeiras apresentam à criança novas possibilidades de criar, recriar e resignificar os sentidos sendo, ela mesma, atuante efetiva na ação sobre o brinquedo. A criança brinca com o brinquedo e ela não se torna só a expectadora do brinquedo ou de suas ações limitadas. Ela explora o mundo, comprehende as regras sociais, cria seus próprios valores e atribui significado às informações que recebe e socializa, tornando-as conhecimento.

Campanha de vacinação contra a gripe não atingiu 8,6 milhões de pessoas

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

8,6 milhões de brasileiros ainda não tinham se vacinado, de acordo com o Ministério da Saúde. Apesar do prazo ter sido prorrogado até sexta, dia 22 de junho, a meta do Ministério da Saúde de ter 54,4 milhões de pessoas vacinadas não foi alcançada. O governo recomenda que municípios que tenham estoque ampliem a vacinação também para crianças de cinco a nove anos de idade e aos adultos de 50 a 59 anos. Entre o público alvo que ainda precisava ser alcançado, 3,6 milhões são crianças com menos de cinco anos. O Ministério da Saúde informou que já registrou 44 mortes de crianças nesta faixa etária por complicações relacionadas à gripe neste ano. O número é mais que o dobro do mesmo período do ano passado, quando foram 14 óbitos.

QUEM DEVE SER VACINADO

A vacina contra a gripe é indicada por pessoas em maior risco de transmissão (como profissionais da saúde) ou pessoas com maior possibilidade de desenvolver complicações mais graves (como é o caso de idosos). Os grupos são: professores da rede pública e privada; profissionais de saúde; crianças entre 6 meses e cinco anos (estão com a menor cobertura); gestantes; mulheres com parto recente (com até 45 dias); idosos a partir de 60 anos; povos indígenas; portadores de doenças crônicas; população privada de liberdade (inclui funcio-

nários do sistema prisional e menores infratores).

ALERTA SOBRE A COBERTURA

Para o Ministério da Saúde, a baixa cobertura registrada até o período "acendeu um alerta". A preocupação, segundo a pasta, é com o inverno, período considerado de maior circulação do vírus da gripe.

A região Sudeste tem menor cobertura vacinal contra a gripe até o momento, com 77,2%. Em seguida estão as regiões Norte (78,4%), Sul (84,8%), Nordeste (89,3%) e Centro-Oeste com a melhor cobertura, de 96,5%. Entre os estados, Goiás, Amapá, Distrito Federal, Ceará, Espírito Santo, Tocantins, Maranhão, Paraíba, e Alagoas possuem cobertura vacinal contra a gripe acima de 90%. Os estados com as

taxas mais baixas de vacinação contra a gripe são Roraima, com 60,4% e Rio de Janeiro, com 62,4%.

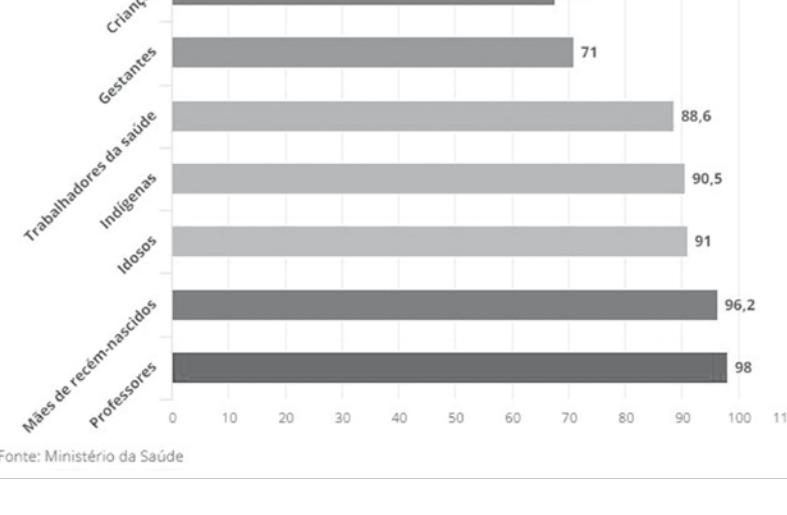
TOTAL DE CASOS E MORTES

Segundo boletim que contabilizada dados até 16 de junho, foram 3.122 casos de influenza em todo o país, com 535 mortes. Do total, 1.885 casos e 351 mortes foram por H1N1. Em relação ao vírus H3N2, foram 635 casos e 97 mortes. Houve ainda 278 registros de influenza B, com 31 mortes e outros 324 registros de influenza A não subtipado, com 56 mortes.

A taxa de mortalidade por influenza no Brasil está em 0,26% para cada 100 mil habitantes. Em 73,5% houve, pelo menos, um fator de risco para complicação, tais como cardiopatias, diabetes e pneumopatias.

Cobertura vacinal - público alvo

Em percentual (%); meta é ter 95%



Fonte: Ministério da Saúde

artigo

Dinheiro não é tudo!

• Por MARCOS ORATI

Pastor do Ministério Luz Para os Povos de Fernandópolis



Odinheiro é um ótimo serviço, mas é um péssimo patrão! DEUS É TUDO! JESUS É A VERDADEIRA RAZÃO DA NOSSA EXISTÊNCIA E ALEGRIA

1 Timóteo 6: "10. Porque o amor ao dinheiro é raiz de todos os males; e nessa cobiça alguns se desviaram da fé, e se trespassaram a si mesmos com muitas dores."

Lucas 12: "20. Mas Deus lhe disse: Insensato, esta noite te pedirão a tua alma; e o que tens preparado, para quem será? 21. Assim é aquele

que para si ajunta tesouros, e não é rico para com Deus."

Tudo que o dinheiro pode comprar é barato.

O que o dinheiro não pode comprar é caro.

Exemplos: Pode comprar o melhor colchão mas não pode comprar o sono;

Não pode comprar tempo;

Não compra sabedoria;

Pode pagar a melhor festa de casamento mas não pode comprar a felicidade do casal.

Se alguém precisa de sabedoria,

pede a Deus... orar custa tempo e não dinheiro

A gente gasta a moeda do tempo pra comprar o amor

O medo e a dúvida andam juntos

A kriptonita do amor é a iniquidade

A kriptonita da fé é o medo e a dúvida

O que você faria apartir de hoje se não tivesse medo? Se não tivesse dúvida?

As pessoas se lembram de você em como você reagiu em situações difíceis.

O medo e a dúvida não o tem que fazer parte da nossa caminhada.

Se você escutar a voz certa, sua fé será inabalável.

A fé remove montanhas.

Quem não tem um sonho, Deus vai fazer você ser parte do sonho de alguém.

Maria não tinha o sonho de ser mãe de Jesus. Ela não era cheia de sonhos, mas era cheia de graça.

Para o maior poder do mundo você precisa ter uma fraqueza. Pois onde tem uma fraqueza o poder de Deus se aperfeiçoá através de graça.

Medo não enfraquece a graça, pecado não enfraquece a graça.

A sua ideia não vale nada sem a execução.

Quando a graça de Deus está sobre a sua vida, o que passou, passou.

Que você lute para que os outros poderes não possam enfraquecer você.

Meu tempo é para comprar os poderes que regem a humanidade.

Se você tem uma fraqueza hoje, saiba que O maior poder do mundo está a sua disposição: A Graça de Deus!

Não se paralise diante da dúvida e do medo, a sua fé tem que crescer.

O medo pode enfraquecer sua fé, mas a graça te ajuda a fortalecer. A graça te puxa pra cima.

Reflita: 2 Coríntios 12: "9. Mas ele me disse: 'Minha graça é suficiente para você, pois o meu poder se aperfeiçoá na fraqueza'. Portanto, eu me gloriaré ainda mais alegremente em minhas fraquezas, para que o poder de Cristo repouse em mim. 10. Por isso, por amor de Cristo, regozijo-me nas fraquezas, nos insultos, nas necessidades, nas perseguições, nas angústias. Pois, quando sou fraco é que sou forte."

Deus abençoe!

o extra

EXPEDIENTE

"O EXTRA.NET" é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS. Lenon Moreira Iquegami - ME - CNPJ nº. 19.885.882/0001-48

Redação e Administração:
Avenida dos Arnaldos, nº 1720
Fernandópolis-SP - CEP 15.600-000
Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445

Diretor e Editor: Lenon Moreira Iquegami
Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva
Redação: Breno Guarnieri, Gustavo Jesus, Lívia Caldeira e Marcela Barbar
Diagramação: Alisson Carvalho

E-mails:
Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net
Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL
(ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS)
Pobrus Instituto
pobrusinstituto@hotmail.com

REPRESENTAÇÕES:
- Nacional:
- RGD Comunicação Ltda

- Regional:
Pobrus Instituto
(17) 3442-2445

IMPRESSÃO
Editora 4 Cores Ltda. (17) 3632-4911

CIRCULAÇÃO
AUDITADA
ADJORI-SP
Associação dos Jornais do Interior do Estado de São Paulo

imagem do dia



Visitantes percorrem a instalação "Forest of Resonating Lamps" no Mori Building Digital Art Museum, em Tóquio, no Japão.

■ RECURSOS PARA A SAÚDE

Deputado Gilmar Gimenes conquista R\$ 1,1 milhão para Santa Casa

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O deputado estadual Gilmar Gimenes (PSDB), conquistou R\$ 1,1 milhão para a Santa Casa de Fernandópolis através de duas emendas parlamentares. Os recursos são provenientes de uma emenda de R\$ 500 mil e outra de R\$ 600 mil.

De acordo com o deputado, a liberação destes recursos garante a manutenção do serviço prestado à população. "Esta é uma das áreas que

eu priorizo no meu mandato. Ações em favor da Saúde são essenciais e não podem demorar, pois a demanda não espera", explicou.

Segundo Gimenes, é unanimidade a necessidade financeira que as Santas Casas enfrentam. "Percorro todo o interior do nosso estado e vejo não só a dificuldade, mas principalmente a importância do papel desempenhado pelas Santas Casas à população. Este recurso chega num momento oportuno, diante da grave crise econômica pela qual atravessa o Brasil", ressaltou o par-

lamentar. "Sou frequentador assíduo da secretaria estadual da Saúde e do Palácio dos Bandeirantes. Encaminho com frequência essas solicitações e faço gestão para que sejam atendidas. Quanto mais ajuda chegar, melhor. O que não podemos é ficar olhando a necessidade e não nos mobilizarmos para atender", destacou Gimenes.

Os recursos são provenientes de uma emenda de R\$ 500 mil e outra de R\$ 600 mil conquistadas pelo deputado estadual



Laurence Casagrande Lourenço foi secretário de Transportes durante o último governo de Geraldo Alckmin

artigo

Reflexão sobre os quatro pilares da Educação

• PROF. M. GILBERTO ABREU DE OLIVEIRA

Graduado em História pelas Faculdades Integradas de Cassilândia/MS
Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Atua como Diretor de Escola na EMEF José Gaspar Ruas

"Não existe imparcialidade. Todos são orientados por uma base ideológica. A questão é: sua base ideológica é inclusiva ou excludente?" (Paulo Freire)

O cotidiano do magistério da educação básica, seja docente, seja supõrte técnico pedagógico, nos coloca algumas questões para o desenvolvimento das práticas educativas, dentre das quais, pontuo: qual concepção de educação estamos oferecendo e qual queremos oferecer? Esse questionamento é

fundamental na construção da profissão docente e também dos currículos oficiais a serem executados. Os trabalhadores da educação devem posicionar-se na vanguarda intelectual e abraçar as reflexões como parte integrante de sua atuação, do contrário estarão à beira da falésia, sem saída.

Há nesse sentido, alguns pilares propostos, por um estudo, realizado pela UNESCO, assinado por Jaques Delors, em que nos apresenta a Educação como um tesouro a descobrir, pois considera que por meio da educação, os estudantes pode-

rão ter acesso ao conhecimento, devendo-a ser o mapa e a bússola nesta navegação.

Pautados no processo de aprender e de competências para o século XXI o documento defende que a escola deve alicerçar-se em torno de quatro aprendizagens fundamentais: **Aprender a conhecer** (adquirir os instrumentos da compreensão). **Aprender a fazer** (para poder agir sobre o meio). **Aprender a viver junto**. (para cooperar com os outros nas atividades humanas). **Aprender a Ser** (essencial sendo parte dos outros três).

nas obras do trecho norte do Rodovia. A operação Pedra no Caminho também cumpre 51 mandados de busca e apreensão nas cidades de São Paulo, Carapicuíba, Arujá, Bofete, Ribeirão Preto e São Pedro, no estado de São Paulo, e também em Marataízes e Itapemirim, no estado do Espírito Santo.

De acordo com o Ministério Pú-

blico, houve acréscimo de R\$ 600 milhões nos gastos com a obra por conta dos sobrepreços.

Na presidência da Dersa, Laurence foi o responsável por iniciar um trabalho de investigação dentro da própria companhia sobre o trabalho de Paulo Vieira de Souza, o Paulo Preto — ex-diretor da estatal apontado como operador de propina de tucanos.



É importante que os trabalhadores da educação compreendam e coloquem em prática os alicerces do ensino e aprendizagem desse século a fim de contribuir com a questão colocada no início do texto. Não há espaço para cobrar do estudante uma mudança de postura, de comportamento, de comprometimento, se quem está na vanguarda do processo de ensino e aprendizagem não busca e não se abre para reflexão cotidiana de suas práticas: é da reflexão que se deve nascer a ação! É preciso fazer com que possamos aprender a aprender. Para em seguida partir para ação/reflexão.

Devemos compreender os pilares como contribuições que somam às nossas ações pedagógicas e buscar oferecer, se necessário for, um contraponto a tais pilares, ajustando-os a cada realidade escolar. Atualmente, encontramos por todos os lados, professores desmotivados,

crianças cansadas, material muitas vezes sem conexão com a realidade escolar. Entretanto, essa realidade pode ser alterada se partir dos educadores o anseio de mudança. Ao se questionar qual modelo de educação se oferece e qual se busca oferecer, já mostra uma reflexão que exige uma resposta comprometida com uma postura de mudança (ou não) de paradigmas.

Essa mudança de paradigma vem com leitura de mundo. Com formação continuada. Com espaços de diálogo e de escuta. Com ação-reflexão-ação. A Escola deve ser este espaço de formação contínua. Deve ser um lugar de aprendizagens, de produção coletiva. De diálogo com a comunidade. A mudança (para melhorar), exige correr riscos. Permanecer com a mesma prática, exige o mesmo. Tudo vai depender de qual risco preferiremos correr!

Forte Abraço. Boa Reflexão.

ClimaCold
Ar Condicionado
Climatizando com estilo

Ligue e faça
um orçamento
sem compromisso

Av. da Saudade, 282
Higienópolis
Fernandópolis - SP
e-mail: climacold.arcond@gmail.com

Jeferson
vivo 17 99628-6060
claro 17 99168-5170
17 3442-7088

Venda, Instalação e Manutenção em Condicionadores de Ar

Tudo o que você
precisa para sua
construção.

Av Carlos Barozzi, 982 - Brasília
(17) 3465-9399

SOMOS FILIADOS A
INTER PRIME
LAR & CONSTRUÇÃO

publicações

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua Guilherme Tadeu Zanelli, nº 0, quadra 37, lote 15, Bairro Resid. Mário Benez, inscrição municipal 3081300, ref. not 31298/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Luca Bacaro, nº 49, quadra 6, lote 5, Bairro Terra das Paineiras, inscrição municipal 1538400, ref. not 31807/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Vicente Canhada Bueno, nº 0, quadra 29, lote 05, Bairro Resid. Mario Benez, inscrição municipal 3062300, ref. not 31274/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Roque Cebin, nº 0, quadra 6, lote 18, Bairro Jardim Vitoria, inscrição municipal 3156500, ref. not 31538/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Porto Alegre, nº 1166, quadra 12, lote P27, Bairro Vila Nova Parque, inscrição municipal 939800, ref. not 32063/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Tenente Coronel Antonio Carlos Martins, nº 0, quadra 1, lote 10, Bairro Jardim Vitoria, inscrição municipal 3140500, ref. not 31451/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Yamara Castilho Santo, nº 0, quadra 11, lote 15, Bairro Resid. Maria Nazaret, inscrição municipal 3487500, ref. not 31662/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Domingos Mardegan, nº 0, quadra 16, lote 12, Bairro Resid. Maria Nazaret, inscrição municipal 3502100, ref. not 31733/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Theotonio Vilela, nº 0, quadra 10, lote 10, Bairro Jardim Vitoria, inscrição municipal 3167100, ref. not 31595/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Maria Piacentti Ruiz, nº 0, quadra 74, lote 3, Bairro Resid. Por do Sol, inscrição municipal 1278000, ref. AI nº 279/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Ilda Rosa, nº 690, quadra Q, lote 1, Bairro Jardim Morada do Sol, inscrição municipal 2763800, ref. AI nº 303/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Manoel Martins, nº 0, quadra 8, lote 12, Bairro Jardim Ipanema, inscrição municipal 1946500, ref. AI nº 235/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Nelson P. de Souza Gomes, nº 0, quadra 3, lote P4, Bairro Jardim Ipanema, inscrição municipal 1937100, ref. AI nº 224/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Eurípedes Jose Ferreira, nº 0, quadra 10, lote 9, Bairro Jardim Água Vermelha, inscrição municipal 1131000, ref. AI nº 293/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Ilda Rosa, nº 0, quadra R, lote 1, Bairro Jardim Morada do Sol, inscrição municipal 2766400, ref. AI nº 282/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Augusto Franchetto, nº 0, quadra 45, lote 11, Bairro Resid. Mario Benez, inscrição municipal 3096900, ref. AI nº 290/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Bandeirantes, nº 295, quadra 1, lote P13, Bairro Jardim Santista, inscrição municipal 1306400, ref. AI nº 217/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua das Rosas, nº 0, quadra 36, lote 2, Bairro Jardim Paraíso, inscrição municipal 1718800, ref. AI nº 284/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Joaquim Secundido

Padovez, nº 848, quadra H, lote 6, Bairro Jardim Morada do Sol, inscrição municipal 2745700, ref. AI nº 304/2018.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua 02, nº 0, quadra 4, lote 17, Bairro Jardim Ipanema, inscrição municipal 1939900, ref. AI nº 230/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Domingos Mardegan, nº 0, quadra 16, lote 12, Bairro Resid. Maria Nazaret, inscrição municipal 3502100, ref. AIR nº 027/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Professor Rui Ribeiro Franco, nº 0, quadra 11, lote 2, Bairro Resid. Antonia Franco, inscrição municipal 2892700, ref. AIR nº 026/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Nelson P. de Souza Gomes, nº 0, quadra 03, lote P10, Bairro Jardim Ipanema, inscrição municipal 1937700, ref. AIR nº 052/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua 02, nº 0, quadra 03, lote P17, Bairro Jardim Ipanema, inscrição municipal 1938100, ref. AIR nº 053/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Professor Rui Ribeiro Franco, nº 0, quadra 11, lote 02, Bairro Resid. Antonia Franco, inscrição municipal 2892700, ref. ASE nº 003/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Avenida Rosalvo Aderaldo, nº 0, quadra 15, lote 02, Bairro Resid. Santo Afonso., inscrição municipal 2873200, ref. ASE nº 023/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Rafael Chiarello, nº 0, quadra 03, lote 02, Bairro Resid. Hilda Helena, inscrição municipal 2715400, ref. ASE nº 005/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Mário Sartori, nº 0, quadra 09, lote 08, Bairro Resid. Santa Filomena, inscrição municipal 2787600, ref. ASE nº 011/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Augusto Franchetto, nº 0, quadra 45, lote 12, Bairro Resid. Mario Benez, inscrição municipal 3096800, ref. ASE nº 013/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Euclides Ir Belantani , nº 0, quadra 3H, lote 12, Bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2659600, ref. ASE nº 007/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Catarina Capusso Lemos, nº 0, quadra E, lote 02, Bairro Resid. Santa Barbara, inscrição municipal 2829100, ref. ASE nº 006/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Mauro Bortolozzo, nº 0, quadra 2D, lote 19, Bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2603100, ref. ASE nº 008/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Jorge Sabino de Carvalho, nº 0, quadra 31, lote 09, Bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2663000, ref. ASE nº 004/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Olavo, nº 455, quadra 03, lote 15, Bairro Vila São José, inscrição municipal 1022000, ref. AIR nº 038/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Luiz Belati, nº 615, quadra P, lote 21, Bairro Jardim Morada do Sol, inscrição municipal 2763000, ref. AI nº 305/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Colerinhos Das, nº 0, quadra 53, lote 1, Bairro Jardim Araguaia, inscrição municipal 1645100, ref. AI nº 340/2018.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua Manoel Gonçalves, nº 0, quadra 2L, lote 07, Bairro Parque Universitário, inscrição municipal 2628100, ref. ASE nº 009/2018.

Fernandópolis, 20 de junho de 2018.

**- ANDRÉ GIOVANNI PEZZUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Três publicações: Dias 21, 22 e 23 de Junho de 2018.

1ª publicação: Quinta-feira, dia 21 de Junho de 2018.

2ª publicação: Sexta-feira, dia 22 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.316.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO****DE PERMISSÃO DE USO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****PROCESSO N° 12781/2018.**

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PERMISSIONÁRIA: CORPORAÇÃO MUSICAL DE FERNANDÓPOLIS, CNPJ/MF nº 51.844.827/0001-12

ASSINATURA: 21/JUNHO/2018.

OBJETO: Permissão de Uso a PERMISSIONÁRIA, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, constante da Matrícula nº 59.854 do CRI local, com uma área de 930,58 m², para atendimento exclusivo das suas finalidades estatutárias.

BASE LEGAL: Artigos 66, inciso VII e 106, § 3º da Lei Orgânica do Município de Fernandópolis e Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e alterações posteriores, c. c. Decreto Municipal nº 8080, de 21 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: prazo determinado de 10 (dez) anos, prorrogáveis por mais 10 (dez) anos, a partir da data da assinatura.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
21 de junho de 2018.

**- ANDRÉ GIOVANNI PEZZUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Uma publicação: Sexta-feira, dia 22 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.316.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PERMISSIONÁRIA: COMUNIDADE ESPÍRITA-CRISTÃ ESPERANÇA, CNPJ nº 08.753.195/0001-52.

OBJETO: Permissão de Uso de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, com a seguinte descrição: “uma área constante da quadra 12 (doze), do loteamento “Vila Veneto II”, desta cidade, com a área de 903,94 m² (novecentos e três metros e noventa e quatro) centímetros quadrados, confrontando pela frente com a Rua Nápoli, na extensão de 10 (dez) metros e 21 (vinte e um) centímetros, mais 14 (quatorze) metros e 20 (vinte) centímetros na curva de confluência entre as vias públicas, 48 (quarenta e oito) metros e 41 (quarenta e um) centímetros de um lado e 52 (cinquenta e dois) metros e 37 (trinta e sete) centímetros de outro, onde confronta com Luiz Antonio Pessuto e Irmãos Joaquim Ribeiro Dias e 12 (doze) metros e 75 (setenta e cinco) centímetros no fundo onde confronta com o lote 01”.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 8.064, 16 de maio de 2018.

VIGÊNCIA: Prazo determinado de 10 (dez) anos, prorrogáveis por mais 10 (dez) anos, a contar da data da publicação da presente permissão.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2018.

Fernandópolis, 21 de junho de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PEZZUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Uma publicação: Sexta-feira, dia 22 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.316.

WWW.OEXTRA.NET

**Câmara Municipal de Turmalina**

Estado de São Paulo

CNPJ 51.842.193/0001-69

CÂMARA MUNICIPAL DE TURMALINA**AVISO DE LICITAÇÕES**

Modalidade: Pregão Presencial

Processo nº 02/18

Pregão Presencial nº 01/18

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão Presencial acima citado para a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA OS SEGUINTE AMBIENTES DA CÂMARA MUNICIPAL: SALA DO PRESIDENTE, COPA, SECRETÁRIA, TESOURARIA, SALA DE REUNIÕES, RECEPÇÃO, PLENÁRIO. CONFORME PROJETO MOBILIÁRIO 2D/3D E TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO QUE OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS À ENTREGA DOS MÓVEIS ADQUIRIDOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.**, conforme edital. A Sessão do pregão dar-se-á no dia **06 de Julho de 2.018**, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 08:30 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste se dará a abertura de envelopes das propostas, interposição de lances e demais. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Câmara Municipal de Turmalina, ou pelo telefone (17) 3667-1310, bem como no site www.cnturmalina.sp.gov.br e/ou diretamente no DOM no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/turmalina. Turmalina, 20 de junho de 2018. Valdecir Guimarães – Presidente Câmara Municipal de Turmalina.

Rua Brasil, nº 451 - Centro - Fone/Fax: (17) 3667-1310 - CEP 15755-000 - TURMALINA – SP

cmturmalina@hotmail.com

Uma publicação: Sexta-feira, dia 22 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.316.

Acesse nosso site: www.oextra.net

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS****CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS**

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Luciana Cecília Sabino Preishner	1565	939	R\$ 3.860,00
Dagmar Silva Souza	2766	3	R\$ 1.330,00
Thiago Borsato Nazzi ME	2319	13408	R\$ 8.500,00
Rafael de Lima Silva MEI	1627	125	R\$ 800,00
Certame Assessoria Consultoria Fernandópolis EIRELI	4854	454/453	R\$ 18.269,16
Comercial de Combustível Colombano EIRELI	446/435/434/437/44/443/448/442/440/433/430/447/46/	358/352/353/354/359/362/363/361/35	



Fausto Pinato é um dos parlamentares que foi a favor da mudança

■ ELEIÇÕES 2018

Partido de Pinato deixa candidatura de França e fecha com João Doria

→ GUSTAVO JESUS

gustavojesus@oextra.net

Uma reviravolta fará com que o Progressistas, partido do deputado federal Fausto Pinato, retire o seu apoio à candidatura do atual governador Márcio França (PSB) e embarque com o PSDB na chapa para eleger o ex-prefeito de São Paulo, João Doria, para o governo de São Paulo.

O Progressistas - antigo PP -, tinha anunciado na última sexta-feira, 15, o apoio a França, porém, a pressão de parlamentares fez com que o

partido mudasse de posição.

"Não há nada contra o Márcio, mas queremos fazer uma aposta no futuro, em vez de apostar no presente. Sei que já houve um anúncio oficial, mas a bancada do partido entenderá", disse o deputado federal Guilherme Mussi, presidente estadual do PP.

A mudança beneficia Pinato, que já tem acordo de costurado com o deputado estadual Carlão Pignatari (PSDB) para a campanha de outubro.

"Nós tínhamos um acordo com o DEM e eu insisti para que ele fosse mantido. Nossa trabalho sempre foi volta-

do para que o PP e o DEM estivessem na mesma chapa e foi baseado nisso que trabalhei para reverter a decisão do partido", disse Pinato.

A ida do PP para a candidatura de Doria faz com que o partido e o DEM voltem a atuar em bloco no estado. As siglas haviam se separado quando o Democratas anunciou primeiramente apoio ao candidato do PSDB.

O anúncio oficial do apoio dos Progressistas a João Doria está previsto para ser feito amanhã, às 12h30, no mesmo hotel que o DEM oficializou a participação na candidatura tucana.

■ COMBATE AO INSETO

Secretaria de Saúde faz alerta sobre casos de leishmaniose

Prevenção ocorre por meio do combate ao inseto transmissor; é possível mantê-lo longe, especialmente com o apoio da população

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

A leishmaniose visceral é uma zoonose que, se não tratada, pode levar a óbito em até 90% dos casos. Os transmissores são insetos conhecidos popularmente como mosquito palha, assadura, tatuquiras, birigui, dentre outros. A prevenção ocorre por meio do combate ao inseto transmissor. Para evitar o aumento de casos em Fernandópolis, a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Epidemiológica, orienta a população a eliminar os lugares onde o vetor pode se procriar.

Os casos de leishmaniose começaram a surgir em Fer-

nandópolis em 2015, quando uma pessoa teve a doença; em 2017 foram dois casos; em 2018 já há outras duas confirmações em humanos. Com relação aos cães, em 2017 foram realizados 1.448 exames, com 159 testes positivos e 103 deles confirmados; 75 animais precisaram ser eutanasiados. Em 2018, 641 testes rápidos, com 106 positivos e 68 confirmados em segundo exame; 45 cães foram eutanasiados.

A leishmaniose visceral é uma doença infecciosa sistêmica, caracterizada por febre de longa duração, aumento do fígado e baço, perda de peso, fraqueza, redução da força muscular,

anemia e outras manifestações. Pessoas residentes em áreas onde ocorrem casos de leishmaniose visceral, ao apresentarem esses sintomas, devem procurar o serviço de saúde mais próximo e o quanto antes, pois o diagnóstico e o tratamento precoce evitam o agravamento da doença, que pode ser fatal se não for tratada.

A doença é transmitida ao homem pela picada de fêmeas do inseto vetor infectado. No ambiente urbano, os cães são a principal fonte de infecção para o vetor. A transmissão acontece quando fêmeas infectadas picam cães ou outros animais in-



Assunto foi debatido na reunião do Comitê de Mobilização para o Controle das Arboviroses

festados, e depois picam o homem.

PREVENÇÃO

A prevenção ocorre por meio do combate ao inseto transmissor. É possível mantê-lo longe, especialmente com o apoio da população, no que diz respeito à higiene ambiental. Essa limpeza deve ser feita por meio de:

- Limpeza periódica dos quintais, retirada da matéria orgânica em decomposição (folhas, frutos, fezes de animais e outros entulhos que favoreçam a umidade do solo, locais onde os mosquitos se desenvolvem);
- Destino adequado do lixo orgânico, a fim de im-

pedir o desenvolvimento das larvas dos mosquitos;

- Limpeza dos abrigos de animais domésticos, além da manutenção de animais domésticos distantes do domicílio, especialmente durante a noite, a fim de reduzir a atração dos flebotomíneos para dentro do domicílio.

CANAL 10
A 1ª TV de Fernandópolis

De segunda a sexta-feira você tem o Jornal Informativo - das 12 às 13 horas com matérias jornalísticas e quadros especiais como: Seus Direitos, Empreendedor, Cozinha do Paladar, Palavra de Fé com reprise das 18 às 19 horas. Aos sábados, das 12 às 13 horas, você tem Lívio Vono e Beto Iquegami recebendo seus convidados no Mesa Redonda, o programa de maior audiência na cidade e região. Você fica por dentro de tudo que acontece na cidade, região, em São Paulo, no Brasil e no mundo em todos os esportes. Mesa Redonda do Canal Dez e Jornal Semanário, e muito mais com futebol, Festa da TV, FEF na TV, Violada Sertaneja, Vídeo Mania, Relembrando o Passado, quadros e entrevistas, sempre com muitas novidades pra você, todos os sábados a partir das 7 horas da manhã. Imperdível!

Assista também na internet:
www.canaldez.com.br
Acompanhe a nossa programação também pelo site que foi totalmente remodelado.

SENHOR FAZ TUDO
CNPJ: 28.784.053/0001-60

MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA CASA

ELÉTRICA | HIDRÁULICA | ESGOTO
REPARO DE TORNEIRAS E VÁLVULAS HIDRA
VARAL DE PAREDE E TETO | CORTINAS
PAINEL E SUPORTE PARA TV'S
LIMPEZA PÓS-OBRAS | INTERFONE
VENTILADORES E LUSTRES
LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA | TERRENOS
MONTA DESMONTA MÓVEIS | REPINTURA

RICARDO JESUS

17 99745 2459 | 99742 2459

TRABALHAMOS COM MUDANÇA

PERSONAL TRAINER

ALEXANDRE SABADIN

Pós Graduado em Fisiologia do Exercício e Nutrição Esportiva
Exercício Funcional e Emagrecimento
Atividade Física para Idosos
#suametaemeuobjetivo

(17) 99751-0989
(17) 98128-9766
@alexandresabadin

publicações

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO N°. 446/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 118/2017.

Contratado: LAURINDO BERNARDES DE SOUZA JUNIOR - MEI.

VALOR: R\$ 3.117,00 ASSINATURA: 19/06/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER ENTREGUES, PARCELADAMENTE, COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA REGISTRO DE PREÇO N° 073/2017. MOD. PREGÃO N°. 049/2017.

Fernandópolis-SP, 21 de junho de 2018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 22 de Junho de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.316.*

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2018**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo Dispensa de Licitação de n.º 035/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação das empresas MATTOS & SILVA COMÉRCIO MOTOCICLETAS LTDA, no valor de R\$ 1.286,00 (hum mil, duzentos e oitenta e seis reais), para aquisição de pneus e câmaras de ar emergencial para uso nas motocicletas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo e Secretaria Municipal da Fazenda, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP., 21 de junho de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 22 de Junho de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.316.*

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2018**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo Dispensa de Licitação de n.º 034/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação das empresas DEVANIR DE FIGUEIREDO – EPP, no valor de 914,39, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para reparos no veículo Ônibus nº 149 – Placas BWD 4177 da Secretaria Municipal de Saúde, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP., 21 de junho de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 22 de Junho de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.316.*

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****NOTIFICAÇÃO**

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei n° 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 40.100,46 (Quarenta Mil, Cem Reais e Quarenta e Seis Centavos) relativos ao SNA – Simples Nacional, distribuídos dia 21/06/2018. Fernandópolis, 21 de Junho de 2018.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI

Secretário Municipal da Fazenda

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 22 de Junho de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.316.*

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ouroeste - SP**AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente aviso, o Presidente do Pleito, Sr. Claudio Aparecido dos Santos, integrante da Comissão Eleitoral, eleita em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 04/06/2018, inscrita no CNPJ n°. 04.324.254/0001-16, faz saber a todos os associados quites com suas obrigações sociais, que está aberto o prazo de 25 à 29/06/2018 para o registro de chapas para concorrer às eleições sindicais desta entidade, que se fará na Secretaria do Sindicato, à Rua Brás Cubas, Quadra 33, Casa 01, Centro, CEP 15.685-000, Ouroeste/SP das 09h às 18h. A eleição em 1ª votação será realizada no dia 27/07/2018 das 08h às 17h na Sede do Sindicato (urna fixa), e nos locais onde existem associados em condições de votar (urnas itinerantes); e se necessário uma 2ª votação, a mesma será realizada no dia 30/07/2018 nos mesmos locais e horários da 1ª votação. O edital de convocação na íntegra, como também este aviso resumido se encontram afixados na Sede do Sindicato.

Ouroeste/SP, 21 de junho de 2.018.

CLAUDIO APARECIDO DOS SANTOS
Presidente do Pleito (Comissão Eleitoral)

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 22 de Junho de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.316.*

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"**

Extrato da Ata de Adjudicação do Pregão nº 061/2018. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP o item 01, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 21 de junho de 2018.

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

Pregoeiro

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 22 de Junho de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.316.*

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"**

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO nº 61/2018, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO, PARCELADAMENTE NO DECORRER DE DOZE (12) MESES", HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Pregão Presencial, nomeada pela Portaria n.º 17.238, de 13 de janeiro de 2017, sobre o Processo n.º 121/2018, em favor da empresa: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP o item 01, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 21 de junho de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 22 de Junho de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.316.*

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2018**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo Dispensa de Licitação de n.º 030/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação da empresa: VENTURINI & ALVES COM. DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, no valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), para aquisição de peça para uso em reparos no veículo ônibus M.B. nº170, Placas CPV 5584, de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP., 21 de junho de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 22 de Junho de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.316.*

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2018**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo Dispensa de Licitação de n.º 031/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação da empresa: AILTON BRAIDA - ME, no valor de R\$ 2.849,00 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais), para aquisição de peças e serviços de mão de obra para uso em reparos no veículo Saveiro Willian V.W. nº409 – Placa DMN 3407, de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP., 21 de junho de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 22 de Junho de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.316.*

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2018**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo Dispensa de Licitação de n.º 032/2018, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a contratação das empresas: RETÍFICA DE MOTORES FERNANDÓPOLIS, no valor de R\$ 5.952,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais) e FERNANVEL FUNILARIA E PINTURA LTDA - EPP, no valor de R\$ 690,00 (seiscientos e noventa reais), para aquisição de peças e serviços de mão de obra para uso em reparos no veículo Saveiro Willian Ambulância Nº410, Placa DMN 3408, de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Fernandópolis/SP., 21 de junho de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

*Uma publicação: Sexta-feira, dia 22 de Junho de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.316.*

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****DECRETO N° 8.080 – DE 21 DE JUNHO DE 2018**

(Outorga Permissão de Uso de próprio público municipal, em caráter precário e por tempo determinado).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 12781/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 126, de 05 de Abril de 1971;

CONSIDERANDO o disposto no §6º do artigo 8º, da Lei Municipal nº. 4.406, de 23 de outubro de 2015, redação dada pela Lei Municipal nº. 4.737, de 19 de abril de 2018 e;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica permitida, à CORPORAÇÃO MUSICAL DE FERNANDÓPOLIS, associação civil de direito privado, de responsabilidade social e cultural, sem fins lucrativos ou econômicos, devidamente registrada no CNPJ/MF nº 51.844.827/0001-12, o uso gratuito, a título precário e por prazo determinado de 10 (dez) anos, prorrogáveis por mais 10 (dez) anos, de parte do imóvel de propriedade do Município de Fernandópolis, constante da Matrícula nº 59.854 do CRI local, com uma área de 930,58 m².

§ 1º A permissão de uso de que trata o presente artigo tem por objetivo a utilização do referido imóvel pela permissionária para atendimento exclusivo das suas finalidades estatutárias.

§ 2º A prorrogação de que trata o caput será autorizada desde que atendidas às finalidades definidas no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 2º A permissão de uso do espaço público, de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo nº. 12781/2018.

§ 1º Fica proibida a modificação do uso a que se destina, sem a expressa e estrita concordância da Administração.

§ 2º Fica, ainda, subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015.

Art. 3º A presente Permissão de Uso é celebrada a título gratuito, ficando a permissionária obrigada ao pagamento dos tributos e tarifas inerentes ao desenvolvimento da atividade, bem como os encargos de instalação, manutenção, conservação, reparos e limpeza de suas dependências, inclusive, o consumo mensal de energia elétrica, água e esgoto consumidos pela mesma.

§ 1º Fica a cargo da Permissionária todas as providências que se fizerem necessárias para a manutenção da ordem e segurança no local durante a utilização do mesmo, bem como, a manutenção e conservação do bem público e de todos os equipamentos que o guarnecem, sendo que qualquer destruição, inutilização ou depredação de bens públicos serão resarcidas pelo mesmo.



Local já está liberado para o tráfego de veículos

OBRAS

Concluída pavimentação da extensão da Av. dos Ferroviários

O trecho foi asfaltado da Avenida Amadeu Bizelli até a Avenida Rosalvo Aderaldo

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

Após meses de serviços, foi concluída a pavimentação asfáltica da extensão da Avenida dos Ferroviários, hoje denominada João Gosselein, zona sul de Fernandópolis. O recurso liberado pelo Governo do Estado de São Paulo para a execução das obras, no valor de R\$ 261.318,68, foi conquistado através de uma emenda do deputado estadual Gilmar Gimenes.

Além da pavimentação, também foram realizadas a construção de guias e sarjetas de concreto-moldadas in loco e base de brita granulada. Os trabalhos foram executados pela equipe da Secretaria de Obras da Prefeitura de Fernandópolis, que ficou responsável pela base do local, e os demais servi-

ços pela empresa J.R. Pavimentação e Construções.

O trecho foi asfaltado da Avenida Amadeu Bizelli (7), passando atrás do Brasília, até a Avenida Rosalvo Aderaldo (11), acesso aos arma-

zéns do IBC e Ceagesp. "A pavimentação da avenida vai melhorar o trânsito naquele local de maneira significativa. Essa é mais uma das muitas ações que estamos desenvolvendo para a

melhoria da infraestrutura de nossa cidade", comentou o prefeito André Pessuto.

As obras no local continuam e já na próxima semana será iniciado os serviços de calçamento.

**publicações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**
C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

LEI N° 1.948 DE 07 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras provisões".

José Carlos Baruci, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, APROVOU EM SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA 04 DE JUNHO DE 2018, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para custear despesas com aquisição de Ambulância, conforme objeto da Proposta nº 3549201712191009657/2017, junto ao Fundo Nacional de Saúde.

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde através da Proposta nº 3549201712191009657/2017, no valor de R\$ 80.000,00

ARTIGO 2º - Fica incluído no programa 0119 – Gestão da Saúde, o projeto 1093 – Aquisição de Ambulância, nas Leis nº 1924/2017 PPA 2018/2021 e Lei nº 1917/2017 LDO 2018, com o valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 07 de Junho de 2018.

JOSÉ CARLOS BARUCI

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DIRETORIA NA DATA SUPRA

LINDOMAR ROBERTO VISSOTI

Diretor Mun. de Administração

LEI N° 1.949 DE 07 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras provisões".

José Carlos Baruci, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, APROVOU EM SESSÃO ORDINÁRIA NO DIA 04 DE JUNHO DE 2018, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para custear despesas com aquisição de Equipamentos Odontológicos conforme objeto da Proposta nº 3549201712191013768/2017, junto ao Fundo Nacional de Saúde.

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada mediante a utilização dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde através da Proposta nº 3549201712191013768/2017, no valor de R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - Fica incluído no programa 0119 – Gestão da Saúde, o projeto

policial

■ REGIÃO

Mulher é flagrada com maconha na calcinha ao tentar entrar em presídio

Policia Militar foi acionada e conduziu a mulher para a delegacia de polícia, sendo ainda suspensa do rol de visitas da penitenciária

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Uma mulher foi flagrada ao tentar entrar na penitenciária de Riolândia, município localizado a 65 quilômetros de Fernandópolis, com droga escondida dentro da calcinha. O caso aconteceu no fim de semana, mas foi divulgado somente na quarta-feira, 20, pela SAP Secretaria de Administração Penitenciária (SAP).

De acordo com a SAP, a

mulher foi impedida de entrar na unidade para visitar o companheiro preso após o equipamento de revista corporal mecânica indicar a presença de volume na roupa da visitante.

Ao ser questionada, ela retirou da calcinha uma porção de maconha. A Polícia Militar foi acionada e a conduziu para a delegacia, sendo ainda suspensa do rol de visitas da penitenciária. O caso é investigado.

Foto: Divulgação/SAP



Droga estava escondida na calcinha da mulher

to 1092 - Equipamento Odontológico, nas Leis nº 1924/2017 PPA 2018/2021 e Lei nº 1917/2017 LDO 2018, com o valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes/SP, 07 de Junho de 2018.

JOSÉ CARLOS BARUCI

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DIRETORIA NA DATA SUPRA

LINDOMAR ROBERTO VISSOTI

Diretor Mun. de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/Sp, Pregão Presencial nº 013/2018, Processo nº 050/18, para a contratação de empresa do ramo visando o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados à Saúde, deste Município. Data para apresentação dos envelopes de proposta e documentação será até às 09:00 horas do dia 03 de julho de 2018. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, situada à Rua Irmãos Brandini, nº 503, ou no Site www.saojoaoaddpontes.sp.gov.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3481-1538.

São João das Duas Pontes – SP, 20 de junho de 2018.

JOSE CARLOS BARUCI

Prefeito Municipal

Uma publicação: Sexta-feira, dia 22 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.316.



Dr. Hugo Yamagata Yasuda

CRM 109.308

Oftalmologia Clínica e Cirúrgica

Especialista em Glaucoma

ATENDE PARTICULAR E CONVÉNIOS

APAS | BENSAÚDE | FUNDAÇÃO CESP | HB SAÚDE

POSTAL SAÚDE | SÃO FRANCISCO | SAÚDE CAIXA

BRADESCO SAÚDE | CABESP | CASSI | ECONOMUS

17 3462-1742

Av. Amadeu Bizelli, 978 - Centro - Fernandópolis



ACESSE:

www.oextra.net

Informação com credibilidade

DOE SANGUE

DOE VIDA

Apoio: oextra

publicações

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70



AUTÓGRAFO DE APROVAÇÃO Nº 053/2018 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 035/2018 DO EXECUTIVO APROVADO POR UNANIMIDADE EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO DIA 18 DE JUNHO DE 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2019, e dá outras providências.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, as diretrizes para o orçamento municipal de 2019, compreendendo:

- I – As orientações sobre elaboração e execução do orçamento municipal;
- II – As prioridades e metas operacionais;
- III – As alterações na legislação tributária municipal;
- IV – As disposições relativas à despesa com pessoal;
- V – Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único - Integrar a presente Lei os anexos de metas, riscos fiscais, de prioridades operacionais, bem como outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

**CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO
E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO****Seção I****Das Diretrizes Gerais**

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I – Combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II – Apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
- III – Promover o desenvolvimento econômico do Município;
- IV – Reestruturar os serviços administrativos;
- V – Buscar maior eficiência arrecadatória;
- VI – Prestar assistência à criança e ao adolescente; ao idoso e deficiente físico;
- VII – Melhorar a infraestrutura urbana;
- VIII – Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente;
- IX – Promover o desenvolvimento do desporto e lazer do município.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as cabíveis normas da Constituição, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I – o orçamento fiscal;
- II – o orçamento da seguridade social.

§ 2º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarião a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarião o gasto, no mínimo, até o elemento de despesa, a modo do artigo 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo disponibilizar acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal para as pertinentes funções legislativas alusivas ao orçamento.

Seção II**Das Diretrizes Específicas**

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 obedecerá às seguintes disposições:

- I – cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, nisso especificado valores e metas físicas;
- II – desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as Atividades apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;
- III – a alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV – na estimativa da receita será considerada a atual tendência arrecadatória, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do PIB e da inflação do biênio 2018/2019;

V – as receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2018;

VI – novos projetos contarão com dotação apenas se supridos os que se encontram em andamento, e somente se atendidas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município suas propostas parciais até 29 de junho de 2018.

Art. 6º A Câmara Municipal encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2018.

Art. 7º Para atender ao Art. 4º, Parágrafo único, “d”, da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados não menos que 1% da receita para despesas relativas a proteção da criança e do adolescente.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente até 2,50% da receita corrente líquida para o Executivo e 1,20% ao Legislativo, conforme o Anexo de Riscos Fiscais que acompanha a presente lei.

Art. 9º Além da reserva prevista no artigo anterior, a Lei Orçamentária Anual poderá conter reserva de contingência para o atingimento de superávit orçamentário que reduza, ainda que progressivamente, a dívida líquida de curto prazo do Município.

Art. 10. Até o limite 15% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar, transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentário e categorias de programação.

Parágrafo único. Para fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial ou, sob a classificação econômica, os grupos corrente e de capital da despesa.

Art. 11. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 25% para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º Do percentual determinado no caput, 60% (sessenta por cento) estarão vinculados a créditos suplementares financiados pelo superávit financeiro do exercício de 2017, excesso de arrecadação ou por operações de crédito, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº. 4.320, de 1964.

Art. 12. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal no. 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades atender ao que segue:

- I – Atendimento direto e gratuito ao público;
- II – Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- III – Aplicação na atividade-fim de, ao menos 80% da receita total;
- IV – Compromisso de franquear, na internet, demonstrativo semestral de uso do recurso municipal repassado;

V – Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo;

VI – Salários dos dirigentes nunca maior que o da Prefeitura.

Parágrafo único. Haverá manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica e do controle interno do Município, após visita ao local de atendimento.

Art. 13. O custeio de despesas estaduais e federais se realizará nos moldes apresentados em anexo que acompanha esta Lei.

Art. 14. As despesas de publicidade e propaganda, do regime de adiantamento e as com obras decorrentes do orçamento participativo serão todas destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita a sua clara identificação.

Art. 15. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará, na internet, o projeto de lei orçamentária, resumindo-o em face dos seguintes agregados:

- I – órgão orçamentário;
- II – Função de governo;
- III – Grupo de natureza da despesa.

Art. 16. Será dada ampla publicidade das datas, horários e locais de realização das audiências determinadas no Art. 48, Parágrafo único, Inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias inclusive com divulgação na página oficial do Município e na rede mundial de computadores (internet).

Art. 17. Ficam proibidas as seguintes despesas:

- I – Promocão pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II – Novas obras, desde que financiadas pela paralização das antigas;
- III – Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor municipal em atividade;
- IV – Obras cujo custo global supere os valores do Sistema Nacional de Pesquisa

de Custos e Índice da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE;

V – Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;

VI – Obras cujo custo global supere os valores do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índice da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE;

VII – Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

VIII – Pagamento de 13º Salário a agentes políticos;

IX – Pagamento de verba de gabinete aos Vereadores;

X – Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores cartões e cestas de Natal entre outros brindes;

XI – Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros.

Seção III**Da Execução do Orçamento**

Art. 18. Até trinta dias após a aprovação e publicação da Lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º As receitas serão propostas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

Art. 19. Caso haja frustração da receita prevista e dos resultados fiscais esperados, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º A restrição de que trata este artigo será proporcional a participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias e dos créditos adicionais.

§ 2º Excluem-se da limitação de empenho as despesas alusivas as obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios com a União e o Estado.

§ 3º A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da Mesa e por decreto.

Art. 20. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, seu cronograma de desembolso mensal.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará as despesas correntes e as de capital.

Art. 21. Para inserir os procedimentos requeridos pela criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites do art. 24, I e II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 22. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham como posta a estimativa da receita orçamentária.

Capítulo III**DAS PRIORIDADES E METAS**

Art. 23. As prioridades e metas para 2019 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

Capítulo IV**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 24. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei disposto sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revogação das isenções tributárias que contrarie o interesse público e a justiça fiscal, revisão das taxas, de forma a adequá-las aos custos dos respectivos serviços;

III – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a à realidade do mercado imobiliário;

IV – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Capítulo V**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL**

Art. 25. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei referentes ao servidor público, nisso incluído:

- I – Concessão e absorção de vantagens, e revisão ou aumento da remuneração de servidores;

II – Criação, e extinção de cargos públicos;

III – Criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV – Provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V – Revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão de saldo na respectiva dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções e acréscimos da despesa com pessoal.

Art. 26. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal no. 101, de 2000, a convocação para horas extras somente ocorrerá nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pela Chefia do Poder Executivo.

Art. 27. Dependentes de transferências da Administração direta, as autarquias, fundações e empresas municipais deverão deduzir, em 1% (um por cento), a despesa de pessoal que superou 54% da receita corrente líquida.

Capítulo VI**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 28. Os repasses mensais ao Poder Legislativo serão realizados segundo o cronograma de desembolso mensal de que trata o art. 19 desta Lei, respeitado o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição.

§ 1º Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes haver a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto as despesas que serão expurgadas.

§ 2º Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados a razão mensal de 1/12 das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitado, em qualquer caso, o limite constitucional

Art. 29. Ao final de cada mês, a

publicações

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

**INDICAÇÃO N° 042/2018**

ALAERTE FELIX DA SILVA, DONIZETH PAULINO DE MENEZES E SILMAR RIBAS DE SOUZA, vereadores, abaixo assinados, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDÊNCIA PARA QUE SEJA FEITO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA DA SAUDADE, NO QUARTEIRÃO ENTRE AS RUAS JOÃO IGNÁCIO DE SOUZA E MANOEL DUTRA DE SANTANA.

JUSTIFICATIVA

Atendendo à solicitação dos moradores do referido quarteirão, bem como em visita ao local, constatamos que encontra-se em péssimo estado de conservação necessitando da intervenção do poder executivo.

Certo de que esta nossa indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de junho de 2018.

ALAERTE FELIX DA SILVA

- vereador PSB -

SILMAR RIBAS DE SOUZA

- vereador PSDB -

DONIZETH PAULINO DE MENEZES

- vereador PSB -

Uma publicação: Sexta-feira, dia 22 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.316.

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

**INDICAÇÃO N° 046/2018**

ALAERTE FELIX DA SILVA, DONIZETH PAULINO DE MENEZES E SILMAR RIBAS DE SOUZA, vereadores, abaixo assinados, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDÊNCIA PARA QUE SEJA FEITO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO INTERIOR DO RECINTO DE FESTAS JOÃO SCATOLIN.

JUSTIFICATIVA

Atendendo à solicitação dos moradores que frequentam o referido local, bem como em visita realizada, constatamos que encontra-se em péssimo estado de conservação necessitando da intervenção do poder executivo.

Certo de que esta nossa indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de junho de 2018.

ALAERTE FELIX DA SILVA

- vereador PSB -

SILMAR RIBAS DE SOUZA

- vereador PSDB -

DONIZETH PAULINO DE MENEZES

- vereador PSB -

Uma publicação: Sexta-feira, dia 22 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.316.

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

**INDICAÇÃO N° 043/2018**

ALAERTE FELIX DA SILVA, DONIZETH PAULINO DE MENEZES E SILMAR RIBAS DE SOUZA, vereadores, abaixo assinados, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS QUANTO A PLACAS QUE INDIQUEM A DIREÇÃO PARA A PRAIHA NAS ESTRADAS QUE LIGAM INDIAPORÃ ATÉ ESTA LOCALIDADE.

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

**INDICAÇÃO N° 047/2018**

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS QUANTO A PLACAS QUE INDIQUEM A DIREÇÃO PARA A PRAIHA NAS ESTRADAS QUE LIGAM INDIAPORÃ ATÉ ESTA LOCALIDADE.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação se faz necessária, visto que pescadores me reclamaram que as vezes pegam caminhos errados, principalmente em áreas de plantações de canas.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de junho de 2018.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Uma publicação: Sexta-feira, dia 22 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.316.

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

**INDICAÇÃO N° 044/2018**

ALAERTE FELIX DA SILVA, DONIZETH PAULINO DE MENEZES E SILMAR RIBAS DE SOUZA, vereadores, abaixo assinados, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDÊNCIA PARA QUE SEJA FEITO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA FRANCISCO FLORÉNICO VICENTE, NO QUARTEIRÃO ENTRE AS RUAS JOSÉ SCAPIM E DOMINGOS FURINI.

JUSTIFICATIVA

Atendendo à solicitação dos moradores do referido quarteirão, bem como em visita ao local, constatamos que encontra-se em péssimo estado de conservação necessitando da intervenção do poder executivo.

Certo de que esta nossa indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de junho de 2018.

ALAERTE FELIX DA SILVA

- vereador PSB -

SILMAR RIBAS DE SOUZA

- vereador PSDB -

DONIZETH PAULINO DE MENEZES

- vereador PSB -

Uma publicação: Sexta-feira, dia 22 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.316.

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

**INDICAÇÃO N° 048/2018**

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS QUANTO A PLACA E DEMARCAÇÃO NO LOCAL DE PARADA DE ÔNIBUS, ANEXADO A PRAÇA LUIZ ANTONIO DO AMORIM.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação se faz necessária, visto que devido à falta de identificação, às vezes, carros estacionam no local exclusivo de parada de ônibus, ocasionando e trazendo problemas quanto ao embarque e desembarque de passageiros.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

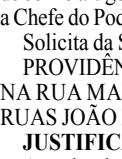
Plenário José Batista Maldonado, 18 de junho de 2018.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

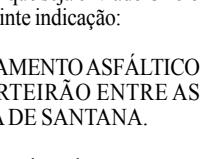
Uma publicação: Sexta-feira, dia 22 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.316.

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

**INDICAÇÃO N° 045/2018**

ALAERTE FELIX DA SILVA, DONIZETH PAULINO DE MENEZES E SILMAR RIBAS DE SOUZA, vereadores, abaixo assinados, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDÊNCIA PARA QUE SEJA FEITO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA MANOEL URQUILA NOGUEIRA, NO QUARTEIRÃO ENTRE AS RUAS JOÃO IGNÁCIO DE SOUZA E MANOEL DUTRA DE SANTANA.

JUSTIFICATIVA

Atendendo à solicitação dos moradores do referido quarteirão, bem como em visita ao local, constatamos que encontra-se em péssimo estado de conservação necessitando da intervenção do poder executivo.

Certo de que esta nossa indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipamos nossos agradecimentos e aproveitamos para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de junho de 2018.

ALAERTE FELIX DA SILVA

- vereador PSB -

SILMAR RIBAS DE SOUZA

- vereador PSDB -

DONIZETH PAULINO DE MENEZES

- vereador PSB -

Uma publicação: Sexta-feira, dia 22 de Junho de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.316.

**Câmara Municipal de
INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

**INDICAÇÃO N° 050/2018**

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ELABORE UMA ALTERAÇÃO NO ARTIGO 103, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR N° 006/2009 ONDE CONSTA QUE, A REQUERIMENTO DO SERVIDOR, A LICENÇA PRÉMIO PODERÁ SER GOZADA EM PARCELAS NÃO INFERIORES A 30 (TRINTA) DIAS.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação se faz necessária uma vez que alguns setores, principalmente da Educação e Saúde, sofrem prejuízo com ausência prolongada dos profissionais, além do que, muitos deles não necessitam de período prolongado de afastamento. Seria ideal que se alterasse o parágrafo 1º para: parcelas não inferiores a quinze dias.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 18 de junho de 2018.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Uma publicação: Sexta-feira, dia 22 de Junho de 2018.

RELEVANTES CONTRIBUIÇÕES

Vereadores homenageiam voluntários da Santa Casa

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Câmara de Fernandópolis

Os vereadores Cidinho do Paraíso e João Pedro da Silva Siqueira fizeram, nesta semana, durante sessão ordinária na Câmara de Fernandópolis, uma homenagem à Associação dos Voluntários da Santa Casa de Fernandópolis – Volver.

Por meio de uma Moção de Aplausos, Cidinho e João Pedro agradeceram as relevantes contribuições da Volver à comunidade fernandopolense, através de atividades benemerentes, realizadas em benefício da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, dando total apoio às ações da Provedoria e do Corpo Clínico da instituição hospital. Eles destacaram, também, as visitas realizadas pela Volver aos pacientes do hospital e a realização periódica do Bazar Solidário de Artesanatos

e feiras para a venda de roupas e calçados seminovos, além da doação de roupas de cama, kits de higiene e utensílios e equipamentos para o bom andamento do hospital.

Na mesma sessão, foi aprovado, com três vo-

tos contrários, Projeto de Lei nº 74/2018, de autoria do prefeito André Pessuto, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, por redução, no valor de R\$ 5 milhões para construção

da nova Rodoviária e novo Paço Municipal. Houve explicações sobre parte estrutural da obra e explanação de benefícios com a construção, como economia de aluguel por parte do Poder Executivo.



Homenagem aconteceu durante sessão da Câmara



■ VISITA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Tiro de Guerra passa por inspeção do Exército

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

O Tiro de Guerra de Fernandópolis recebeu na terça-feira, 19, a visita de orientação técnica (inspeção) realizada pela Seção de Tiros de Guerra (STG) da 2ª Região Militar, com sede em São Paulo.

O capitão QAO Ednaldo da Chagas Ferreira Filho, adjunto do STG, vistoriou as instalações dos Tiros de Guerra, os documentos, trabalho de instrução, entre outros serviços. Esse tipo de visita é realizado duas vezes ao ano e são verificados ainda o treinamento, a

conduta dos atiradores, armamento, fardas, marcha e o trabalho realizado pelo sargento.

As atividades do Tiro de Guerra de Fernandópolis receberam elogios do capitão, inclusive o trabalho social realizado com as crianças do Projeto Os Sonhadores.



Trabalho realizado em Fernandópolis recebeu elogios do capitão

DJ Zé CARLOS

Apresenta

6.º EDIÇÃO

NOITE DO Flash Back

Local: **Água Fria Viva**

23 JUNHO 22:30HS

INFORMAÇÕES

17 - 99604-8090 / 17 - 99634-0201

ESCOLA ADVENTISTA Fernandópolis

Muito além do ensino!

Av. Dos Amaldos, 3244 - Pq. Universitário | (17) 3482-7062

ANOS!

COLÉGIO COOPERE

Venha fazer parte da nossa família

Educação Infantil, Pré 1º ano Manhã/Tarde

Sistema Etapa do 6º ano a 3ª série do Ensino Médio

Melhores Resultados!

MATRÍCULAS 2018 ABERTAS